



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 01 DE ABRIL DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 55

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 006/2025:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE referente aos Convênios firmados com o município de Valente-Bahia, executados no exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 037 de 09 de setembro de 2014 e por deliberação em plenária da reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2025,

CONSIDERANDO, o item 4.3, h, da NOB-SUAS, que estabelece como competência do CMAS, “Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos” e, finalmente,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de controle social responsável pela deliberação do uso dos recursos vinculados à Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas apresentadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente a parcela única no valor de 100.000,00 (cem mil reais) transferida pelo Fundo Nacional de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar. Processo administrativo Nº 2024000471; Convênio Nº 002/2024.



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



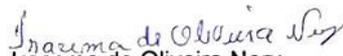
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Aprovar a Prestação de contas apresentadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente as duas parcelas executadas, uma no valor de 4.172,00 (Quatro mil, cento e setenta e dois reais) e outra no valor de 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais). Processo administrativo Nº 2024000332; Convênio Nº 001/2024.

Parágrafo único conforme estabelecido no convênio, a entidade precisa fazer a devolução das parcelas 3,4,5 e 6, que totalizam o valor de 8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais) creditadas e não executadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Valente, 19 de março de 2025.


Iracema de Oliveira Nery
Presidente do CMAS